



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.208, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o Plano de Trabalho da Fiscalização Municipal de que trata o Decreto Estadual n.º 55.808 de 26 de março de 2021, que Altera o Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

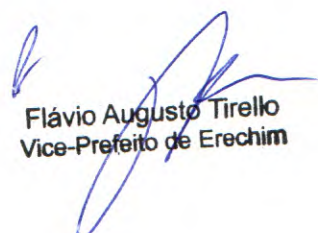
DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o PLANO DE TRABALHO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL de Erechim/RS, que é parte integrante deste Decreto, conforme orientação exarada no Decreto Estadual n.º 55.808 de 26 de março de 2021, que Altera o Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de abril de 2021.

Erechim/RS, 23 de abril de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal


Flávio Augusto Tirello
Vice-Prefeito de Erechim

Registre-se e Publique-se
Data supra


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração